



Declaro que o presente ato foi publicado no Mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume da data de 18/02/24 até a data de ____/____/____.

Setor de Licitações e Contratos

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES

DECRETO MUNICIPAL Nº 007/2024.

**“ALTERA O § 2º do ARTIGO 10 DO
DECRETO 027/2023 E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

GILMAR WEBER TOLFO, Prefeito Municipal de São José das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Federal nº 11.871/2023, resolve:

DECRETA

Art. 1º - O § 2º do Artigo 10 do Decreto nº 027/2023, passa a ter a seguinte redação.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos), valor que será atualizado na forma dos decretos de atualização do art. 95, § 2º da Lei 14.133/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
DAS MISSÕES/RS, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2024.**

GILMAR WEBER TOLFO
Prefeito Municipal

REGISTRE – SE E PUBLIQUE-SE:

VALTER DE QUADROS BERNARDI
Sec. Mun. Da Administração

Unidos com o povo construiremos mais !

Adm. 2021/2024

Av. 20 de Março, 1485 - CEP: 98.325-000 - Telefone: (55) 3753-1106 - CNPJ: 92.410.463/0001-40

